

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA Tomada de Preços nº 001/2018-SED

Aos 25 dias do mês de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, em Goiânia -- GO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia designada pela Portaria nº 1057/2018-GAB, tendo como presidente o Sr. João Borges Queiroz Júnior, e como membros presentes os servidores Priscila Dias Pereira, Marcos Fernandes, João Batista Marques e Jairo Galvão Siquieroli, para realizar a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2018-SED, que tem por objeto a contratação de obra de construção de ponte sobre o Rio Piracanjuba, no município de Bela Vista de Goiás – GO. A presente sessão foi divulgada no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE e no jornal de grande circulação regional “O HOJE”, bem como no endereço eletrônico desta Secretaria ([www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br)). O presidente da Comissão, iniciando os trabalhos, registrou que a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 07.945.776/0001-23) havia apresentado seus envelopes antecipadamente, devidamente lacrados, às 08:15h da manhã deste mesmo dia, informando que não indicaria representante para participar da sessão. Não compareceram outras empresas na sessão. Em seguida, deu-se início à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da única empresa participante, a PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. Após análise, a Comissão constatou que a licitante demonstrou possuir todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Ressalte-se que, durante a análise da qualificação técnico-operacional, constatou-se que a PRIMECON apresentou atestado de capacidade técnica que comprova a execução de 3.873,00 m<sup>2</sup> de “estrutura metálica treliçada em aço SAC-300”. Entretanto, Projeto Básico estabeleceu o item de maior relevância com a unidade em kg (quilogramas), o que, a princípio, impediu a comparação das quantidades do atestado com a exigência do Projeto Básico. O Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia – NUOSE da SED, unidade autora do Projeto Básico, foi consultado para manifestar a respeito. Em resposta, o Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Luís Tarquínio Bunese Leite, informou que poderia ser adotado um “fator de conversão” de 14x (quatorze vezes) da unidade m<sup>2</sup> (metro quadrado) para kg (quilograma). Nesse sentido, observou-se que o atestado de capacidade técnico-operacional da PRIMECON atendia plenamente a exigência de 50% (cinquenta por cento) das quantidades da obra licitada. Constatou-se, portanto, que a PRIMECON CONSTRUTORA LTDA estava HABILITADA. A comissão, então, passou à abertura da Proposta de Preços. Verificou-se que o valor global ofertado foi de R\$ 222.264,55 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco centavos), valor 2,86% menor que o estimado da licitação. Foram apresentados, também, todos os documentos complementares exigidos no item 11 do edital. No entanto, a Comissão notou que tanto a Proposta de Preços quanto o Cronograma Físico-Financeiro apresentado indicaram um período de execução de apenas 30 (trinta) dias, ao passo que o Edital e o Projeto Básico estabeleceram um prazo de



execução de 90 (noventa) dias. Com efeito, a Comissão suspendeu a sessão, sem julgamento da Proposta, para realização de diligência, fundamentada no § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93. Os autos do processo licitatório serão encaminhados ao Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia – NUOSE para manifestação daquela unidade técnica a fim de aferir se o prazo de execução proposto pela PRIMECON é tecnicamente exequível. Em seguida, será remetido à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para verificação da viabilidade de adequação dos documentos financeiros ao prazo proposto. Tão logo as diligências sejam efetuadas, será designada sessão para julgamento da proposta de preços.



**João Borges Queiroz Júnior**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria nº 1057/2017-GAB



**Priscila Dias Pereira**  
Membro



**Marcos Fernandes**  
Membro



**João Batista Marques**  
Membro



**Jairo Galvão Siquieroli**  
Membro



**Valdenice Nascimento de Moura**  
Membro